

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

REQUERIMENTO Nº

179/2006



Fls : Nº 01
Proc: Nº 665/06

ISO 9001

Dispõe sobre: "Empresas Locadoras de Veículos"

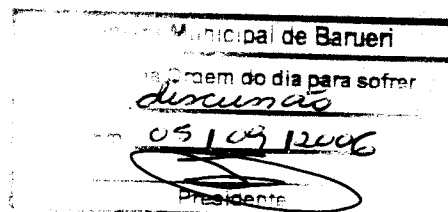
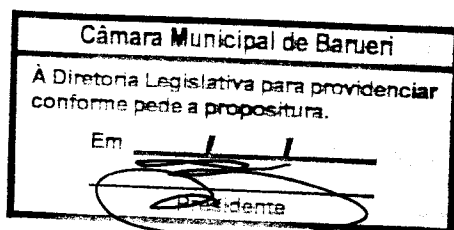
Senhor Presidente:

Requeiro ao Sr. Chefe do Executivo que se digne S. Exa a efetuar estudo de viabilidade para efetuar regulamentação para emissão de alvará de funcionamento inicial e renovação para Empresas Locadoras de Veículos instaladas na cidade.

Na regulamentação adotar-se -ia a obrigatoriedade das empresas de emplacarem os veículos disponíveis para locação no município de Barueri e também da obrigatoriedade do recolhimento do ISSQN aos cofres públicos de Barueri.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 31 de Agosto de 2006.

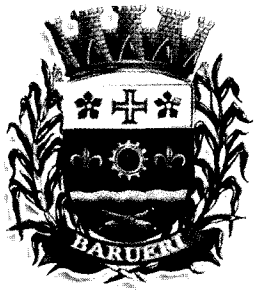

LEORDINO MARTINS – GABA
VEREADOR



16:43 01/09/2006 001411 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Ofício nº 472/2006

Rua do Paço, 50 - Centro - Barueri - SP - Cep 06401-090 - Fone: (11) 4199 -7900
Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

JUSTIFICATIVA

Fis : Nº 07
Proc: Nº 665106

ISO 9001

A *propositura* tem por objetivo obrigar que as empresas locadoras de veículos licenciem os veículos em nossa cidade, bem como recolham aqui seus tributos.

É comum empresa locadoras de veículos que operam no Estado de São Paulo utilizarem para locação veículos com placas de outras cidades, inclusive de outros Estados, isso porque a sede da empresa por certo é daquele município.

Tais fatos desencadeiam em prejuízos ao nosso município.

É que, o IPVA incidente sobre o veículo é recolhido ao Estado e repassado parcialmente ao município em que é licenciado, nada sendo repassado à Barueri, muito embora a empresa esteja auferindo lucros com moradores de nossa cidade, já que a locação do veículo é feita aqui.

Da mesma forma, sabe-se que o processamento e recebimento de multas por infração à legislação de trânsito de veículos de outros Estados é extremamente dificultoso, o que também prejudica nosso município.

Assim, e para que tais empresas operem em nossa cidade, os veículos por elas utilizados deverão ser licenciados em nosso município, fato que acarretará no repasse do IPVA à Barueri, bem como facilitará o recolhimento de eventuais multas de trânsito por infrações aqui praticadas.